

**Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Euomar di Ganesio Pietro/Comissão****(Processo T-314/08)**

(2008/C 272/62)

*Língua do processo: italiano***Partes**

*Recorrente:* Euomar di Ganesio Pietro & C. Snc (Aci Castello, Itália) (representante: A. Maiorana, advogado, A. De Matteis, advogado, A. De Francesco, advogado)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias

**Pedidos da recorrente**

- Anular o Regulamento (CE) n.º 530/2008 da Comissão, de 12 de Junho de 2008 que estabelece medidas de emergência em relação aos cercadores com rede de cerco com retenida que pescam atum rabilho no oceano Atlântico, a leste de 45.º W e no mar Mediterrâneo (JO L 155, p. 9);
- condenar a Comissão das Comunidades Europeias nas despesas e honorários do processo.

**Fundamentos e principais argumentos**

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Veromar di Tudisco Alfio & Salvatore Snc/Comissão.

**Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Corrado/Comissão****(Processo T-315/08)**

(2008/C 272/63)

*Língua do processo: italiano***Partes**

*Recorrente:* Sr. Signorello Corrado (Portopalo di Capo Passero, Itália) (Representantes: A. Maiorana, avvocato, A. De Matteis, avvocato, A. De Francesco, avvocato)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias

**Pedidos do recorrente**

- Anulação do Regulamento (CE) da Comissão n.º 530/2008, de 12 de Junho de 2008, publicado no JO L 155 de 13 de Junho de 2008;
- Condenação da Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Teromar Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

**Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Pescazurra/Comissão****(Processo T-316/08)**

(2008/C 272/64)

*Língua do processo: italiano***Partes**

*Recorrente:* Pescazurra Srl (Messina, Itália) (Representantes: A. Maiorana, avvocato, A. De Matteis, avvocato, A. De Francesco, avvocato)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias

**Pedidos da recorrente**

- Anulação do Regulamento (CE) da Comissão n.º 530/2008, de 12 de Junho de 2008, publicado no JO L 155 de 13 de Junho de 2008;
- Condenação da Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

Os fundamentos e principais argumentos são os invocados no processo T-313/08, Teromar Alfio & Salvatore S.n.c./Comissão.

**Recurso interposto em 12 de Agosto de 2008 — Società di armamento G. padre dei F.lli Incorvaia, G., I e S./Comissão****(Processo T-317/08)**

(2008/C 272/65)

*Língua do processo: italiano***Partes**

*Recorrente:* Società di armamento Gaetano padre dei fratelli Incorvaia, Giuseppe, Ignazio e Salvatore, Snc (Licata, Itália) (Representantes: A. Maiorana, avvocato, A. De Matteis, avvocato, A. De Francesco, avvocato)

*Recorrida:* Comissão das Comunidades Europeias